



Ata da 502ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dez de abril de dois mil e treze.

1. Às 17:00 h (dezessete horas) do dia dez de abril de dois mil e treze, na sede do
2. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na Rua Afonso
3. Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Paulo Oracy
4. da Rocha Azeredo, Presidente, Denise Costa Ribeiro, Secretária-Geral, Tania Maria
5. Lemos Mouço, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Carla Patricia de Moraes e Coura,
6. Celma Thomaz de Azeredo Silva, Julio Cesar Carneiro, Marcus Vinícius Romano
7. Athila, Raquel Costa Dutra Nascimento, dos Conselheiros Suplentes Drs. Lia Maria
8. Loiola Galuzzio, Rogério Ribeiro Dias e Sylvania Maria Carlos França, da Conselheira
9. Federal Dra. Ana Paula de Almeida Queiroz e da Farmacêutica Dra. Rejane Paula de
10. Moraes, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presenças, reuniu-se o Plenário
11. do CRF-RJ para realizar sua 502ª Reunião Plenária. Dr. Paulo Oracy, Presidente,
12. justifica a ausência dos Conselheiros Drs. Francisco Claudio de Souza Melo, Vice-
13. Presidente, e Bruno Silva Freire. Em seguida, faz a leitura da ata da reunião 501, que é
14. aprovada por unanimidade pelo Plenário. Passando a pauta estabelecida, são
15. abordados os seguintes assuntos: **1– Ordem do Dia: 1.1 - Deliberação 1076/13 -**
16. **Aprova as Deliberações 1072/13 e 1073/13 – Aprovação e Cancelamento de**
17. **Processos de Inscrição *Ad Referendum* do Plenário. 1.2 -Deliberação 1075/12 -**
18. **Ementa:** Referenda a Deliberação 1074/12 - Aplicação de Multas *Ad Referendum* do
19. Plenário. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação 1077/12 -**
20. **Ementa:** Aprovação de Processos de Inscrição. Aprovada por unanimidade pelo
21. Plenário. **1.4 - Deliberação 1078/12 - Ementa:** Cancelamento de Processos de
22. Inscrição. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.5 – Comissão Eleitoral**
23. **Regional** - De acordo com a Resolução CFF Nº 569, de 06 de dezembro de 2012, a
24. Comissão Eleitoral Regional representa o órgão com autoridade deliberativa e
25. executiva para fins eleitorais, composta por três farmacêuticos inscritos no CRF. O
26. Presidente propõe o nome de três farmacêuticos para comporem a Comissão,
27. disponibilizando os seus respectivos currículos: Drs. Deborah Marques da Silva, Mario
28. Teixeira Antonio e Betania Martins Alhan de Oliveira. Conselheiro Dr. Marcus:
29. Concorda com a aprovação do nome do Dr. Mario Teixeira, porém, acha que Dra.
30. Deborah não poderia participar da Comissão, por motivo de conflito de interesses, em
31. virtude da proximidade que a farmacêutica possui com a atual Diretoria. Conselheira
32. Dra. Aline: Concorda que há conflito de interesses, pois a Farmacêutica ministra aulas
33. no curso EduFar e possui proximidade com a atual Diretoria. Aprovada por maioria a
34. composição da Comissão Eleitoral Regional, formada pelos Farmacêuticos Deborah
35. Marques da Silva, Mario Teixeira Antonio e Betania Martins Alhan de Oliveira, com
36. votos contrários dos Drs. Aline, Carla, Marcus e Rogério. **1.6 – Proposta de**
37. **Deliberação Farmácia Hospitalar** – Trata da necessidade do Farmacêutico em
38. Farmácia Hospitalar. O Presidente apresenta a proposta ao Plenário. Informa que não
39. será aprovada nesta Reunião, em virtude da importância e complexidade do assunto. É
40. uma primeira apresentação aos Conselheiros. A ideia é que após o debate em Plenária
41. do CRF-RJ o documento seja encaminhado ao CFF, para que se verifique a
42. possibilidade de se transformar em Resolução. Conselheiro Dr. Marcus: É contra a
43. carga horária por número de leitos, pois considera que se a atuação do Farmacêutico é
44. privativa para dispensação de medicamentos em geral, não acha correto que a carga
45. horária seja determinada pelo número de leitos. Conselheira Dra. Carla: Aprova a ideia,
46. porém acha que o quadro de escala do artigo 1º deve ser reavaliado, e sugere que seja
47. formado um grupo para estudar essa classificação. Conselheira Dra. Lia: Considerou
48. certa incoerência, pois o CRF-RJ vem lutando por assistência farmacêutica integral, e
49. além disso, em seu entendimento, uma farmácia hospitalar possui maior complexidade
50. do que uma farmácia comunitária, que não tem leito nenhum. Conselheiro Dr. José
51. Roberto: Em seu ponto de vista, no momento em que há medicamento controlado ou



52. antibiótico deve haver presença de farmacêutico. Conselheiro Dr. Rogério: Quando há
53. baixados, há também Laboratório, controle de infecção, resíduos, devendo haver
54. farmacêutico por todo período. Presidente: O texto será aprimorado, com as
55. considerações dos Conselheiros, e retornará posteriormente ao Plenário. **1.7 – Curso**
56. **Atualização Farmácia Hospitalar UFF-** O Presidente apresenta projeto da Associação
57. dos Ex Alunos da Faculdade de Farmácia da UFF, que consiste em proposta de Curso
58. de atualização em Farmácia Hospitalar, a ser realizado nos meses de junho e julho.
59. Caso aprovado, será um projeto piloto para o EduFar que no segundo semestre de
60. 2013 terá o foco em Farmácia Hospitalar. No projeto é apresentado o orçamento, a ser
61. financiado pelo CRF-RJ. Tesoureira: Diz que participou de reuniões juntamente com a
62. Secretária Geral Dra. Denise, com os Professores Dra. Maria Madalena e Jaime
63. Peralta onde o projeto foi apresentado. Inicialmente será feito este piloto, com carga
64. horária de 60 horas, no CTM, às terças e quintas à noite. Conselheiro Dr. José
65. Roberto: É favorável à ideia de realização do curso, apesar de ainda não ter visto o seu
66. conteúdo, mas acha que o projeto deveria passar antes pela Comissão de Ensino, para
67. avaliação e formulação de parecer à Diretoria. O Plenário concorda com a sugestão, e
68. o processo é retirado de pauta para ser encaminhado à Comissão de Ensino. **1.8 –**
69. **Regulamento do PAF** – Presidente: É necessário que se trabalhe para um consenso
70. quanto ao relato dos processos. Apresenta três itens para debate: 1º - Número de
71. ausências para autuação: Três ausências em até dois anos. Conselheiro Dr. Marcus:
72. Solicita reavaliação deste critério, pois acha que a distribuição de visitas entre os
73. estabelecimentos deve ser feita de forma equitativa. Presidente: Há um número
74. elevado de firmas ilegais e irregulares, e, em virtude disso, é necessário que se invista
75. nas autuações à distância. Conselheira Dra. Lia: Gostaria que os critérios fossem
76. outros, como por exemplo, que ao invés do número absoluto fosse verificado o
77. percentual de ausências, pois considera injusto o critério atual. Presidente: Reforça que
78. em todas as autuações é obedecida uma regra, um procedimento legal. Tesoureira:
79. Não há fiscais suficientes em todos os estados para fiscalizar todos os
80. estabelecimentos, não ocorre somente no Rio de Janeiro. A ideia é otimizar o trabalho
81. da Fiscalização, que inclusive, em breve estará utilizando tablets e impressoras nas
82. visitas, mantendo uma comunicação on line com o sistema, otimizando e avançando
83. com o trabalho. Conselheira Dra. Carla: Pergunta se o Regulamento permanece o
84. mesmo que foi apresentado na Plenária anterior ou se teve alguma modificação, e o
85. Presidente responde que não houve alteração, o objetivo é ratificá-lo pelo Plenário. 2º -
86. Atestados Médicos e Justificativas: Atestado médico – refere-se à relação empregado –
87. empregador, não interfere na autuação. Conselheira Dra. Carla: Esse é o critério que
88. pelos últimos relatos tem tido maior divergência de opiniões entre os Conselheiros, e
89. pergunta qual é a orientação do CFF e o Presidente responde que o CFF geralmente
90. concorda com a decisão do Regional, e que quando o Conselheiro Relator indefere a
91. defesa, pode até fazê-la em bloco de processos, porém, quando defere a defesa, deve
92. argumentar de forma bastante detalhada, individualmente. Conselheira Dra. Lia:
93. Discorda que o atestado sirva para abonar a ausência do farmacêutico perante o CRF
94. e não sirva para eximir a empresa da presença do mesmo profissional, e o Presidente
95. responde que não abona perante o CRF, e sim, perante o empregador. Pode até ser
96. um atenuante, vir a abonar, mas não obrigatoriamente. Tesoureira: Acha que se deve
97. tomar muito cuidado com os atestados apresentados e lembra que certa vez relatou um
98. processo em que havia atestado, ligou para a clínica e que não havia médico com
99. aquele nome no local. É necessário que se verifique a veracidade do documento.
100. Presidente: Reforça que as orientações quanto à verificação do número de ausências,
101. bem como a atestados e justificativas têm como objetivo uma maior uniformidade,
102. padronização nos relatos, porém o Conselheiro fará o relato de seu processo de acordo
103. com a sua convicção, para ser julgado pelo Plenário. Conselheira Dra. Celma:
104. Concorda que se deve tomar cuidado com a apresentação de atestados e opina que
105. com três atestados o Farmacêutico seja encaminhado à Comissão de Ética.



107. Conselheiro Dr. José Roberto: No último Encontro dos Coordenadores dos Cursos de
108. Farmácia recebeu a informação que o CRF-SP estabeleceu convênio com o Conselho
109. Regional de Medicina do estado e que todos os atestados encaminhados ao CRF-SP
110. são verificados com o CRM quanto a sua veracidade. 3º - Fiscalização Noturna:
111. Sugestão: Que uma ausência noturna (após as 18:00 horas) seja passível de
112. instauração de processo fiscal, e pergunta se o Plenário concorda com a ideia.
113. Conselheiro Dr. Julio: Sugere que seja utilizado o mesmo critério de fiscalização no
114. interior (duas ausências em dois anos). Presidente: Responde que o esquema de
115. fiscalização noturna é diferente, e, dentre outros fatores, nem sempre haverá Fiscal
116. disponível para a fiscalização noturna, e propõe que seja feita essa experiência,
117. lembrando que o processo será instaurado, porém será o Plenário que irá avaliar e
118. deferir ou indeferir a defesa, caso ela seja apresentada. Conselheira Dra. Lia: Não
119. concorda que haja um critério durante o dia e outro à noite, pois acha que assim o
120. Farmacêutico noturno terá uma fiscalização mais rígida. Conselheira Dra. Raquel:
121. Sugere que ao invés da autuação na primeira visita, o Farmacêutico receba uma carta
122. de advertência. Conselheira Dra. Aline: Acha que na justiça o empresário poderá
123. ganhar caso seja autuado com uma visita. **1.9 – Palavra do Convidado** – Dra. Rejane
124. de Moraes – Gostou de participar da Plenária e diz que como farmacêutica tem
125. interesse em saber o que está acontecendo em sua profissão. Conselheira Federal:
126. Comunica que foi aprovada na última Plenária a Prestação de Contas do CFF do ano
127. de 2010 e pergunta sobre a Prestação de Contas do CRF-RJ de 2011 e 2012.
128. Presidente: Responde que o retorno a esta pergunta não deve ser à Conselheira
129. Federal, que não é este o procedimento. Conselheira Federal: Fala sobre o Encontro
130. das Comissões de Ensino que será realizado no dia 04 de maio, e sugere a presença
131. de mais membros da Comissão de Ensino do CRF-RJ. Comunica que a próxima
132. Plenária do CFF será nos dias 25 e 26 de abril e pergunta se há alguma demanda para
133. ser encaminhada ao CFF. Presidente: Foi informado, na Reunião Geral dos Conselhos,
134. que nesta próxima Plenária será tratado o assunto referente a jetons, verbas de
135. representação e reembolsos de Conselheiros e diz que tem muito interesse que o
136. assunto seja esclarecido, pois até segunda ordem, os reembolsos de deslocamento
137. dos Conselheiros estão proibidos. Conselheira Federal: A pauta ainda não foi enviada,
138. ainda está em fase de inclusão dos assuntos. Presidente: Solicita que o item seja
139. incluído em pauta. Conselheiro Dr. Julio: Reitera o pedido de retorno do ofício que foi
140. encaminhado ao CFF sobre a situação do Farmacêutico na Farmácia Popular.
141. Presidente: Informa que o texto do Projeto de Lei apresentado na Plenária tramitou
142. para as entidades especializadas farmacêuticas, Câmaras Técnicas, Sinfraerj, Ascoferj,
143. para contribuições e sugestões. Comunica ainda, que no dia 08 de abril participou de
144. reunião em Brasília com o Presidente do CFF Dr. Walter da Silva Jorge João,
145. oportunidade em que apresentou e entregou o texto de Projeto de Lei, para que o CFF
146. tome as providências que julgar cabíveis. Nesta ocasião, conversou com o Presidente
147. do CFF sobre o ofício, ele tinha conhecimento do documento, mas que em virtude da
148. extensa agenda do diretor do departamento de assistência farmacêutica do Ministério
149. da Saúde, ainda não havia conseguido agendar uma reunião para tratar do assunto. **2)**
150. **Informações da Diretoria** – Tesoureira Dra. Tania: Informa que um novo Contador foi
151. contratado e que Balanços dos meses de janeiro e fevereiro de 2013 estão concluídos,
152. e que o ano de 2012 está em elaboração. Na reunião no CRF-ES, com os CRFs da
153. Região Sudeste confirmou a constatação de que muitos Regionais tiveram problemas
154. com o programa da Implanta e que todos que utilizaram apenas este programa não
155. conseguiram fechar os Balancetes, inclusive São Paulo, que na reunião informou que
156. estava fechando o terceiro trimestre. Presidente: Complementa que apenas três CRFs
157. entregaram o Balanço de 2012. Conselheiro Dr. Marcus: Formaliza a solicitação da
158. Prestação de Contas do ano de 2012. Presidente: Responde que este não é o caminho
159. para a resposta. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso
160. da palavra, foi encerrada a reunião às 19:27h (dezenove horas e vinte e sete minutos).



161. Do que, para constar, eu, Denise Costa Ribeiro, que secretariei a reunião, mandei
162. digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr.
163. Presidente. Rio de Janeiro, dez de abril de dois mil e
164. treze.*****

Denise Costa Ribeiro
Secretária-Geral

Paulo Oracy da Rocha Azeredo
Presidente